



DECRETO Nº 094/99

APOSENTA a pedido, por tempo de serviço, a servidora **ROSA BIELLA SÁ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

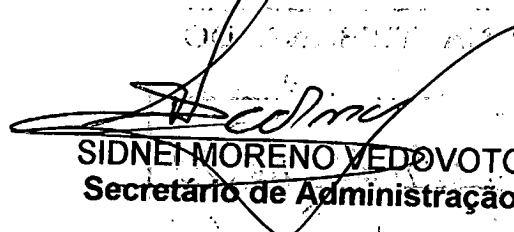
Art. 1º. Fica aposentada à pedido, por tempo de serviço, a servidora **ROSA BIELLA SÁ**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.195.596 – SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 3085/99, com base no artigo 8º incisos I, II, III, alínea “a” e parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens: 10/10 avos de Gratificação Especial; 08/10 avos de Adicional Regência de Classe, e 25% (vinte por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, conforme assegura os Artigos: 240 item II e 243, da Lei Complementar nº 018/92, c/c com artigo 195 parágrafo I da Lei Complementar nº 039/96 e 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

REGISTRADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04/11/1999
DE N.º 449
UMUARAMA, 04/11/1999
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO